JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 16 de setembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1712



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1620, de 16 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00012308/2025-71,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO ROBERTO IAMARINO, matrícula funcional 1.484, R.G. nº 17.297.592-X, Analista de Saneamento, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 27 de outubro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 27 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1621, de 16 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, e artigo 144, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos, nesta data,

RESOLVE:

I – Desligar compulsoriamente a servidora MARIA DE LOURDES SANCHES, R.G. nº 16.335.791-2 SSP/SP, matrícula nº 37, Servente Geral, que exercia suas funções junto a Equipe de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

II – Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 1622, de 16 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00012751/2025-41,

RESOLVE:

Designa o Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, na pessoa dos representantes abaixo informados, como responsável pelo Teatro Municipal Dona Zenaide, para fins de gestão, acompanhamento administrativo e execução das atividades culturais do espaço.

- Celso Ricardo Lauro, R.G. nº 34.288.181-4, matrícula nº 7805.

- Carolina Magazoni dos Reis, R.G. nº 33.144.820-8, matrícula nº 7819.

PORTARIA Nº 1623, de 16 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) SELMA MEGDA FERREIRA LOPES RIBEIRO CAIADO, R.G. nº 24.764.567-9, matrícula funcional nº 6.884, adquiriu estabilidade em 16 de setembro de 2025, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00006263/2025-03.

PORTARIA Nº 1624, de 16 de setembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 2.026/2025,

RESOLVE:

Remover a servidora ELAINE ERNESTINA CARDELIQUIO RODRIGUES, R.G. nº 25.697.574-7 SSP/SP, matrícula nº 6.763, Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Cultura, para exercer a mesma função, no Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 7º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14987/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Entidade Parceira: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ 22.533.209/001-53

OBJETO: atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contra turno escolar onde houver, com fundamento na Lei 13.019/2014.

Vigência: até 31/01/2026.

Valor Mensal: R$ 1.245.952,50 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor deste aditamento: R$ 7.101.929,45 (Sete milhões, cento e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Cobertura Orçamentária:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00

02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

Secretaria de Gabinete, 08 de agosto de 2025

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO

Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna (CMPIJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei**

municipal nº 2.920/2023, vem pelo seu presidente abaixo assinado, **COMUNICAR**, a realização de **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna - CMPI**.**

DATA: 17/09/2025 *(QUARTA-FEIRA)*

HORÁRIO: 9h30 HORAS

LOCAL: Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social

ENDEREÇO: Rua Júlia Bueno, 191 – Centro - Jaguariúna – SP.

Atenciosamente,

Paulo Cesar L. de Abreu

Presidente

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaguariúna

cmi@jaguariuna.sp.gov.br

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL EMISSÃO DE GUIA ROÇAGEM_LIMPEZA

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) e em cumprimento ao **art. 21 de Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007,** com seus respectivos valores dispostos na **Tabela Única a que se refere o Decreto nº 7.779/2024**, segue a publicação da(s) emissão(ões) das **GUIAS DE ROÇAGEM_LIMPEZA** para ciência e tornar-se público:

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 04.0200.0027-001, ADRIANO PALADINI DE CARVALHO,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **1/2025,** gerou a guia nº **1**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 04.0239.0316-001, NILTON MARCHETTO,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **3/2025,** gerou a guia nº **2**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0110.0276-001, PAULA GIOVANA RUSSINI,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **5/2025,** gerou a guia nº **3**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0502.0186-001, OSCAR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA DE AMARAL,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **7/2025,** gerou a guia nº **4**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0502.0196-001, OSCAR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA DE AMARAL,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **8/2025,** gerou a guia nº **5**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0502.0207-001, OSCAR MANUEL DOS SANTOS FERREIRA DE AMARAL,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **9/2025,** gerou a guia nº **6**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0508.0113-001, espolio de felippe cardellini netto,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **10/2025,** gerou a guia nº **7**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0136.0038-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **11/2025,** gerou a guia nº **8**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0134.0451-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **12/2025,** gerou a guia nº **9**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0134.0441-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **13/2025,** gerou a guia nº **10**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0129.0153-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **17/2025,** gerou a guia nº **11**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0130.0353-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **18/2025,** gerou a guia nº **12**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 04.0371.0232-001, ROBSON OLIVEIRA SANTOS,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **19/2025,** gerou a guia nº **13**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 04.0363.0461-001, GASTALDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **23/2025,** gerou a guia nº **14**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 04.0363.0451-001, GASTALDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **24/2025,** gerou a guia nº **15**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 04.0363.0441-001, MICHELIN DIDONE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **25/2025,** gerou a guia nº **16**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0032.0650-001, NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **26/2025,** gerou a guia nº **17**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0034.0750-001, NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **28/2025,** gerou a guia nº **18**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0036.1200-001, NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **36/2025,** gerou a guia nº **19**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0037.0950-001, AGUAS DO JAGUARI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **40/2025,** gerou a guia nº **20**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0039.0700-001, NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **51/2025,** gerou a guia nº **21**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0039.0650-001, AGUAS DO JAGUARI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **52/2025,** gerou a guia nº **22**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 05.0039.0100-001, LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **54/2025,** gerou a guia nº **23**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0232.0295-001, COCOMEX COMISSARIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **178/2025,** gerou a guia nº **24**, no valor de **R$ 410,52 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0229.0312-001, GABRIEL DA SILVA QUEIROZ,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **180/2025,** gerou a guia nº **25**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0237.0297-001, empreendimentos trolesi s/c ltda - me,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **183/2025,** gerou a guia nº **26**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 02.0364.0195-001, ARISTIDES RIBEIRO CAIADO,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **197/2025,** gerou a guia nº **27**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0166.0509-001, ANAMARLI NUCCI,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **200/2025,** gerou a guia nº **28**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 09.0508.0936-001, LUCIANO SERGIO DA SILVA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **201/2025,** gerou a guia nº **29**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0222.0472-001, FABIO ALEXANDRE PINTO,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **215/2025,** gerou a guia nº **30**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0222.0479-001, DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **216/2025,** gerou a guia nº **31**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 03.0222.0489-001, DEBORA LOURENÇO DA SILVA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **217/2025,** gerou a guia nº **32**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0010.0800-001, KATIA DE MELO SILVA GODOY,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **222/2025,** gerou a guia nº **33**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0010.0850-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **223/2025,** gerou a guia nº **34**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0010.0950-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **224/2025,** gerou a guia nº **35**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0010.1050-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **225/2025,** gerou a guia nº **36**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0010.1100-001, JOSE BOZZA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **226/2025,** gerou a guia nº **37**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0014.1100-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **229/2025,** gerou a guia nº **38**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0016.0500-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA,** descumprimento do auto de infração SEOS nº **230/2025,** gerou a guia nº **39**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00012454/2025-04,** inscrição cadastral **nº 08.0018.0450-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** descumprimento do auto de

infração SEOS nº **233/2025,** gerou a guia nº **40**, no valor de **R$ 342,87 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com vencimento em **07/11/2025.**

Jaguariúna, 16 de setembro de 2025.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA

Informamos que o endereço da reunião do Conselho de Cultura, inicialmente marcada para quinta-feira, 18 de setembro, no espaço azul, foi alterado. O encontro será realizado na **sala da Escola das Artes, localizada na parte de cima do Parque Santa Maria**.

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2025

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados a 1ª Alteração do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 e sua reabertura, cujo objeto é a aquisição de 3 veículos automotivos tipo SUV caracterizados como viatura para uso da Guarda Municipal do Município de Jaguariúna – Transferência Especial – Investimento, Emenda nº 202443490014 – Delegado Palumbo, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 02 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br , www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 18 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 15 de setembro de 2025.
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90066/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 17 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 15 de setembro de 2025.
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90063/2025

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados a 1ª Alteração do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 e sua reabertura, cujo objeto é a aquisição de 3 veículos automotivos tipo SUV caracterizados como viatura para uso da Guarda Municipal do Município de Jaguariúna – Transferência Especial – Investimento, Emenda nº 202443490014 – Delegado Palumbo, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 02 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 18 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 15 de setembro de 2025.
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90066/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 17 de setembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 15 de setembro de 2025.
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025
Ata de Registro de Preços nº 268/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: ROSICLER CIRURGICA LTDA
CNPJ: 57.365.116/0001-41
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis.
Item: 02.
Valor total: R$ 25.900,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 9 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO
DISPENSA Nº 018/2022
Contrato nº 133/2022
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 02.647.165/0001-85

Objeto: prestação de serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ).

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 6 meses a contar de 15 de setembro de 2025.

Fica aplicado reajuste de 5,35% com base no IPCA do período conforme tabela abaixo:

Tabela com valores reajustados

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado	Valor Total
01	Serviços de tapa Buraco com caminhão basculante	1561,43	Ton	R$ 863,90	5,35%	R$ 910,12	R$ 1.421.088,67
02	Serviços de tapa Buraco com caminhão térmico	302,84	Ton	R$ 1619,81	5,35%	R$ 1.706,47	R$ 516.787,37
Total do contrato							1.937.876,04

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato e do correlato procedimento licitatório, permanecendo a vigência final até 15 de março de 2026.

Secretaria de Gabinete, 11 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 022/2025

AUTORIZO a contratação do Sr. DALBERTO JOÃO GOTHARDO, e da Sra. ANELISE TONINI GOTHARDO, para locação do imóvel situado na Rua José Alves Guedes, 943, Bairro Loteamento Santa Maria, no Município de Jaguariúna/SP, para abrigar as dependências do Conselho Tutelar, através da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, Processo Licitatório nº 387/2025, pelo período de 12 (doze) meses e valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024

Jaguariúna, 16 de setembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024
Contrato nº 086/2024
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratado: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ 05.989.476/0001-10

Objeto prestação de serviço de passagem/cobrança automática em praças de pedágio, sistema tag/tiv, para veículos oficiais da Secretaria de Saúde.

Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 25% correspondente a R$ 5.004,00, mantida a vigência contratual até 20/09/2025.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

Secretaria de Gabinete, 28 de agosto de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....